

A T A

**47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2021.**

Em 23 de abril de 2021, às 12h30, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO e MURILO BOUZADA DE BARROS, foi realizada a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **1) Auxiliar o acionista controlador e a Assembleia Geral, na indicação do Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A., conforme constante do Comunicado nº 006/2021-PR, de 22 de abril de 2021, emitido pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. Trata da seguinte indicação: a) Sr. Marcello Joaquim Pacheco.** Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: *Curriculum Vitae*; Ata da 53ª, 55ª e 57ª, Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia Energética de Brasília – CEB, realizadas em 27.04.2015, 28.04.2017 e 30.04.2019, respectivamente, com a eleição do indicado ao Conselho de Administração da CEB; Diploma de Bacharel em Direito, emitido pela Universidade São Francisco; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-SP; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, emitida pelo DETRAN-SP; Certificado de Reservista; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2020; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; número de inscrição no PASEP; e Certidão de Casamento. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal

  
1

Superior do Trabalho; Tribunal de conta do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Marcello Joaquim Pacheco** apresenta os requisitos necessários constantes do Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores para assunção do cargo de Conselheiro de Administração da CEB Lajeado S.A. **2) Auxiliar a Assembleia Geral da CEB Lajeado S.A. na recondução dos Conselheiros Fiscais, titulares, para o anuênio 2021/2022, conforme constam do comunicado nº 006/2021-PR, de 22 de abril de 2021. Tratam das seguintes reconduções: Hormino de Almeida Júnior e Francisco Cláudio Lima.** Primeiro observa-se que os Conselheiros preencheram e assinaram novamente os Formulários Padronizados de Cadastro de Administradores, atualizados, constando inclusive a nova experiência profissional à frente do Conselho da CEB Lajeado. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT; Tribunal Regional Federal da 1ª Região; Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; e Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares; e Tribunal de conta do Distrito Federal de Contas Julgadas Irregulares; dos seguintes Conselheiros: **Hormino de Almeida Júnior e Francisco Cláudio Lima.** Desta forma, ficou assim mantido, em relação aos Conselheiros reconduzidos, o *status quo ante* no que se refere às certidões negativas supracitadas, quando comparadas aos apontamentos

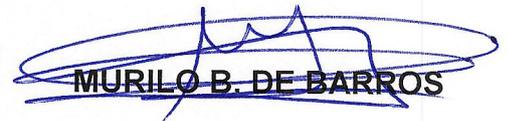


2

efetuados na Ata da 19ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 25.04.2019. Assim, fica a critério da Assembleia Geral a decisão final sobre a recondução dos atuais Conselheiros Fiscais, titulares da CEB Lajeado S.A. Para constar, eu, Jailson Luiz do Nascimento Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de "Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

  
JORGE RÊGO

  
JAILSON LUIZ DO N. VALENTINO

  
MURILO B. DE BARROS